

**Port. 909/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal FLORESBELA SANTOS TINOCO NASCIMENTO COSTA, Agente de Creche, matrícula nº 11.474, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 7269/14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 869/2014-** Exonerar o Servidor Municipal JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, Agente de Saneamento, Matrícula nº 7.762, do Cargo em Comissão de Inspetor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 879/2014-** Exonerar, DEISE HENRIQUE CORTES, Matrícula nº 10.729, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, atribuindo-lhe funções junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 880/2014-** Exonerar a pedido, ELISA DE SOUZA VERVICAL, Matrícula nº 11.206, do Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI 5, atribuindo-lhe funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 882/2014-** Conceder a servidora GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS BIGHI, Instrutor de Esportes da Escola de Futebol de Campo, Símbolo CAI - 4, Matrícula nº 11.402, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 883/2014-** Conceder ao servidor MAURICIO VINICIUS CASTANHEIRA BENTO, Instrutor de Esportes da Escola de Futebol de Campo, Símbolo CAI - 4, Matrícula nº 11.489, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 884/2014-** Designar o Servidor Municipal AMARILDO BERBERT GOMES, Professor "C", matrícula nº 2.009, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG - 1, de Diretor de Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 885/2014-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 369, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear GLÓRIA CÁTIA DE ARAÚJO LEANDRO, matrícula nº 10.731, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI - 6, concedendo-lhe Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 887/2014-** Nomear DANNIELLE MOTTA PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI - 4, concedendo-lhe Gratificação de 60% (sessenta por cento), a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade. **Port. 889/2014-** Nomear, RITA DE CÁSSIA BERNARDO BARCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Aprendendo Estampar, Símbolo DAI - 2, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento), a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014 e 1º de setembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 388, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

*Estabelece expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de setembro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 97, I, "I", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XXIV do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito organizar e regulamentar os serviços internos das repartições públicas;

CONSIDERANDO que no período de 12 a 15 de setembro será a comemoração dos 155 anos de Emancipação Político-Administrativa de nosso Município;

CONSIDERANDO que muitas Secretarias estarão trabalhando no referido evento, inclusive o Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de setembro de 2014 (terça-feira).

**Parágrafo Único** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCXCVI - 11 de setembro de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 199/2014, Assinado em 04/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Datavix Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 240 (duzentos e quarenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada para a prestação de serviços de digitalização documental de processos administrativos pertencentes a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, incluindo instalação de plataforma de digitalização, equipamentos e software, suporte e treinamento de pessoal, **Valor:** R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), **Processo n.º:** 867/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 200/2014, Assinado em 04/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cideli Rodrigues Machado Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a prestação de serviço de equipamento de sonorização, a fim de atender as diversas solicitações das secretarias Municipais e outros do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), **Processo n.º:** 10539/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 201/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Valor:** R\$ 21.198,00 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais), **Processo n.º:** 617/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 202/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Líder Comércio e Indústria S/A, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. À contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de educação, **Valor:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), **Processo n.º:** 9376/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 203/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.G.V.

Lorenzini Festas e Eventos Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em realizar serviço de coquetel para atender a inaugurações, recepções, solenidades, festas do calendário oficial de eventos do Município ou outros eventos que sejam do interesse do Executivo Municipal para o exercício de 2014 no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), **Processo n.º:** 795/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 204/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Líder Produções e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 14 de setembro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. A a contratação de empresa especializada em organização e realização de espetáculo denominado Show de Rodeio para a Festa de 155 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 185.650,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), **Processo n.º:** 4891/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 205/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. aquisição de porta Tonfa para atender as necessidades da guarda Municipal do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), **Processo n.º:** 5335/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato N.º 206/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Mano a Mano Estrutura Metálica e Construção Civil de Casimiro de Abreu, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarotes, banheiros químicos, house mix telões, geradores, equipamentos anti incêndio e iluminação para atender a festa de 155 anos de emancipação político administrativo do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 135.760,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), **Processo n.º:** 4677/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 207/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Plenart Montagem e Estruturas de Eventos Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarotes, banheiros químicos, house mix telões, geradores, equipamentos anti incêndio e iluminação para atender a festa de 155 anos de emancipação político administrativo do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 246.516,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), **Processo nº.** 4677/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 208/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pró III Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarotes, banheiros químicos, house mix telões, geradores, equipamentos anti incêndio e iluminação para atender a festa de 155 anos de emancipação político administrativo do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 430.160,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta reais), **Processo nº.** 4677/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 209/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 16 de setembro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em locação de estrutura metálica, sonorização, pisos, tendas, arquibancadas, camarins, camarotes, banheiros químicos, house mix telões, geradores, equipamentos anti incêndio e iluminação para atender a festa de 155 anos de emancipação político administrativo do Município de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 179.320,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), **Processo nº.** 4677/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

## EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 210/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 211/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Verônica Rubim Mattos Epp, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 36.827,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 212/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Refriágua Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 213/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** New Pel Papelaria Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 29.889,20 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 214/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 122.380,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 215/2014, Assinado em 18/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamento para o funcionamento de três novas unidades escolares da rede municipal de ensino, **Valor:** R\$ 71.084,00 (setenta e

**Port. 905/2014-** Excluir o nome da Servidora abaixo citada, na Portaria nº 697/2014, que confirmou a integralização dos servidores no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovados no Estágio Probatório, conforme Processo 7607/2012.

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
8759	Roseli Alves dos Santos	Agente de Serviços Gerais

**Port. 906/2014-** Confirmar a integralização do servidor abaixo nominado, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovado no Estágio Probatório, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

## MARÇO - 2010

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9339	Milena Fouraux Soares	Professor "A"

## JULHO - 2010

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9421	Liliane dos Santos Cunha Fialho	Agente de Serviços Gerais

**Port. 907/2014-** Confirmar a integralização do servidor abaixo nominado, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovado no Estágio Probatório, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

## FEVEREIRO - 2011

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9570	Antonio Tavares de Oliveira	Agente de Serviços Gerais

## MAIO - 2011

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9605	Edson Deodato Duarte	Agente de Serviços Gerais
9614	Neisa Cordeiro dos Santos	Agente de Serviços Gerais
9665	Suéli Pires Marinho dos Santos	Agente de Serviços Gerais

## JUNHO - 2011

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9701	Leonardo Rueles Assumpção	Agente Escolar

## AGOSTO - 2011

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9820	Daiana da Silva Costa Pinto	Instrutor de Informática Educacional
9809	Lilia Marcia de Siqueira Rodrigues	Merendeira
9811	Lúcia da Silva Heringer Dames	Agente de Serviços Gerais
9816	Luciana Lins Gonçalves Ferreira	Agente de Serviços Gerais
9814	Marinete de Sousa Rocha	Merendeira
9817	Valéria Cristina Alves Vasconcelos	Merendeira

**Port. 908/2014-** Excluir o nome da Servidora abaixo citada, na Portaria nº 860/2014, que confirmou a integralização dos servidores no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovados no Estágio Probatório, conforme Processo 1182/2014.

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9674	Nancy Drumont Martins	Agente de Serviços Gerais

**Produtor Rural:**

Titular – Eveli Emílio Bock

**Reserva Particular do Patrimônio Natural Bom Retiro:**

Titular – Luiz Nelson

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:**

Titular – Ubirajara Pina

**Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:**

Titular – Edla Camila Santos Mangifeste

**Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo:**

Titular – Eliane Benjamim Paes

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Sinara Lopes Vilela

Thiago Michelini Barbosa

Adriana Couto

Luizmar Mozer

Renata Gomes

Simone Dutra Motta

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Titular – Luiz Augusto Peres de Souza

**Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil:**

Titular – Luiz Fernando Nunes Shinkado

**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:**

Titular – Oscar Pires Junior

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu - SAAE:**

Titular – Eliezer Crispim Pinto

**Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados:**

Titular – Célio Ricardo de Almeida Pereira

**APA da Bacia do Rio São João / Mico-leão- dourado:**

Titular – Rodrigo Varella Mayerhofer

Port.872/2014- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal CATHIA FREZ BALONECKER, Professor “A”, matrícula nº 11.464, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 6061/14.Port. 877/2014- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal DAYANA CLASS PESSANHA RANGEL, Agente de Creche, matrícula nº 11.475, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% (dez por cento), conforme Processo Administrativo nº 7362/14.**Port. 881/2014-** Fica concedida permissão para transferência do serviço de táxi do cidadão JOSÉ LUIZ ARAÚJO PEREIRA, inscrição nº 114/94, para o cidadão NILTON GOMES, portador do CPF nº 086.431.697-65, inscrito no Município como motorista autônomo pelo nº 1539/2013, conforme processo administrativo nº 8.518/13. A partir da presente data, torna-se sem efeito a permissão para exploração do serviço de táxi do cidadão José Luiz Araújo Pereira, inscrição 114/94. **Port. 886/2014-** Fica concedida permissão para transferência do serviço de táxi do cidadão EDUARDO LEAL DE SOUSA, inscrição nº 058/07, para o cidadão CELIO DA SILVA CARVALHO, portador do CPF nº 962.990.107-20, inscrito no Município como motorista autônomo pelo nº 1354/2013, conforme processo administrativo nº 4.094/13. A partir da presente data, torna-se sem efeito a permissão para exploração do serviço de táxi do cidadão Eduardo Leal de Sousa, inscrição 058/07. **Port. 891/2014-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão RAFAEL BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 20.600.983-9 expedida pelo DETRAN/RJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 7077/2014.**Port. 902/2014-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSANGELA FERNANDES BERNARDO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 349, o valor da Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 7721/2014. **Port. 904/2014-** Confirmar a integralização dos servidores abaixo nominados, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovados no Estágio Probatório, com lotação descrita abaixo:

**Secretaria Municipal de Educação**

Matrícula	Nome	Cargo
8567	Itamara Simão dos Santos	Merendeira
8758	Roseli Ramos dos Santos Fagundes	Agente de Serviços Gerais
9047	Sandra Carvalhal Silveira	Agente Escolar
8709	Sheila Maciel de Souza	Agente de Serviços Gerais
8851	Kele Lucid Dolabela Silva	Agente de Serviços Gerais

**Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil**

Matrícula	Nome	Cargo
9005	Sabrina da Costa	Vigia

um mil e oitenta e quatro reais), **Processo nº.** 8654/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 216/2014, Assinado em 25/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de câmeras fotográficas para atender a coordenadoria de Defesa Civil e o Departamento da Guarda Ambiental do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), **Processo nº.** 1929/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 217/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** V.S. Peres Construção Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 5.956,35 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **Processo nº.** 1723/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 218//2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Líder Comércio e Indústria S.A., **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de veículos novos para atender as necessidades das Administrações Regionais de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 458.250,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 3715/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 219/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Construcon Infraestrutura Ltda **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. contratação de empresa legalmente habilitada para a execução de obra de restauração e execução de meio fio, drenagem, pluvial e base de pavimento de diversos logradouros, no loteamento vista Alegre e Av. Indaiaçu na sede do município de Casimiro de Abreu, loteamentos Campo Belo, Rua Ramirez no Bairro Palmital, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu e Loteamento Vila Feliz em rio Dourado, 4º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 1.205.331,27 (hum milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), **Processo nº.** 4767/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 220/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** R.S. Lopes Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a

contratação de empresa para manutenção preventiva e conserto dos aeradores do Departamento de piscicultura da Secretaria municipal de Agricultura e Pesca do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), **Processo nº.** 3963/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 221/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Sarta Representações Ltda, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de uma firma especializada em aluguel de Rádio de comunicação, para Festividade dos 155 anos de emancipação político administrativo do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **Processo nº.** 4885/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 222/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada em realização de Show Artístico com “JOTA QUEST”, para atender a Festa de 155 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), **Processo nº.** 6173/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 223/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** E.P. dos Santos Equipamentos Esportivos Ltda Epp, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamentos específicos p/ academia popular de Barra de São João, **Valor:** R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), **Processo nº.** 4100/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Instrumento:** 6º Termo aditivo ao Contrato nº. 232/2012, Assinado em 11/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** S.E.S. Engenharia de Sistemas Ltda, **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica integrada para fins de serviço de locação de equipamentos no Município de Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João, **Valor:** R\$ 124.204,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), **Processo nº.** 069/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao contrato nº. 088/2013, Assinado em 13/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** W.O. Magalhães Me, **Prazo:** 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

**Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Processo nº.** 1358/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 4º Termo aditivo ao contrato nº. 188/2011, Assinado em 14/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ônix Serviços Ltda, **Fundamento Legal:** art. 65, da lei federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente Ao reajuste de valor do contrato de obra de execução parcial do sistema de esgotamento sanitário (recuperação ambiental do Rio Indaiáçu – 2ª etapa) no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 106.588,49 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), **Processo nº.** 9241/2010, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 2º Termo aditivo ao contrato nº. 142/2012, Assinado em 14/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ônix Serviços Ltda, **Fundamento Legal:** art. 65, da lei federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente Ao reajuste de valor do contrato de obra de execução parcial do sistema de esgotamento sanitário (recuperação ambiental do Rio Indaiáçu – 2ª etapa) no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 593.185,09 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), **Processo nº.** 1463/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 236/2012, Assinado em 25/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** ESX Rio das Ostras transporte e Turismo Ltda, **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses, **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a prorrogação de prazo do contrato de locação de ônibus que farão o transporte de alunos universitários residentes no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 765.040,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais) **Processo nº.** 3253/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 059/2014, Assinado em 26/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** O Dia Comercial Ltda, **Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. Ao acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato de prestação de serviço de publicação de atos administrativos e das notícias do departamento de licitações e outros do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **Processo nº.** 6378/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 2º Termo aditivo a carta contrato nº. 005/2013, Assinado em 08/08/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Confia Comércio e Locação de Veículos Ltda, **Prazo:** 30 (trinta) dias,

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º da lei federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente A prorrogação de prazo, acréscimo de 15,04%, do contrato de execução de obra de construção de ponte em concreto armado, situado a estrada CA 17, assentamento do Visconde, com coordenadas geográficas de latitude 22º27’48.53”s no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 11.708,08 (onze mil, setecentos e oito reais e oito centavos), **Processo nº.** 5074/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 091/2011, Assinado em 28/12/2012. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. ao acréscimo valor de 10,41667% do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e cabeamento de dados da prefeitura municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Processo nº.** 947/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

OBS: Omitida Publicação em época própria.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 5º Termo aditivo ao Contrato nº. 161/2012, Assinado em 03/09/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, V e §2º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva em Rio Dourado, 4º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 2310/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBS: Omitida Publicação em época própria.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 161/2012, Assinado em 18/03/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, V e §2º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva em Rio Dourado, 4º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 2310/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBS: Omitida Publicação em época própria.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 8º Termo aditivo ao Contrato nº. 161/2012, Assinado em 16/06/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, V e §2º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva em Rio Dourado, 4º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 2310/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBS: Omitida Publicação em época própria.

#### Resumo Portarias 036/014 – de 11/09/2014

**Port. 865/2014-** Nomear SOLANGE LAPICO, para o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI – 4, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento), a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 870/2014-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal PÂMELA DO NASCIMENTO PEREIRA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 7.549, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 6947/2014. **Port. 871/2014-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal PABLO DIEGO FERREIRA PINTO, Guarda Municipal, matrícula nº 6.226, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 7503/2014. **Port. 873/2014-** Nomear REINALDO DO COUTO CARDOSO, Matrícula nº 11.845, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 105377, classificada em 11º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.874/2014-** Nomear LUCAS PEREIRA MACHADO, Matrícula nº 11.487, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 110310, classificada em 13º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 875/2014-** Nomear MAYRINE FERNANDES BLAUT, Matrícula nº 11.486, para o cargo de Agente de Fiscalização, inscrição 102474, classificada em 07º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 876/2014-** Desclassificar o concursado WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 103024, classificado em 12º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCLXXIX. **Port. 890/2014-** Designar a Servidora Municipal SONIA FRANCO DE ALMEIDA REIS, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6.420, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG - 1, de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 892/2014-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal JULIANA GOMES DA ROCHA BARREIROS ALVES, Agente de Creche, matrícula nº 11.182, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 7628/2014. **Port. 893/2014-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal DELUCE DE FÁTIMA MELO NUNES DE SOUZA, Merendeira, matrícula nº 9.873, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 7659/2014. **Port. 894/2014-** Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Operador de Máquinas Pesadas, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 895/2014-** Conceder ao servidor CLETO FERREIRA DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 896/2014-** Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 897/2014-** Conceder a Servidora Municipal MARGARETE MACEDO JORGE, Professor “A”, matrícula nº 292, Abono de Permanência, a contar de 05/08/2014, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 6842/2014. **Port. 898/2014-** Conceder a Servidora Municipal RITA DE CÁSSIA PEREIRA QUINTAL, Professor “A” Nível I, matrícula nº 307, Abono de Permanência, a contar de 19/08/2014, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 7325/2014. **Port. 899/2014-** Conceder ao Servidor Municipal ADEIR TOLEDO CUNHA, Agente Especializado, matrícula nº 133, Abono de Permanência, a contar de 14/07/2014, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 6008/2014. **Port. 900/2014-** Exonerar a Servidora Municipal BIANCA SILVA MARCHIORI, Agente Administrativo, matrícula nº 2.779, da Função Gratificada, Símbolo FG - 1, de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 901/2014-** Designar a Servidora Municipal BIANCA SILVA MARCHIORI, Agente Administrativo, Matrícula nº 2.779, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 903/2014-** Exonerar VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 10243, do Cargo em Comissão de Procurador Geral, Símbolo SM, desta Municipalidade. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2014, 07/08/2014, 22/08/2014, 21/08/2014, 21/08/2014, 21/08/2014, 21/08/2014, 21/08/2014, 1º/08/2014, 26/08/2014, 23/08/2014, 1º/08/2014, 1º/08/2014, 05/08/2014, 19/08/2014, 14/08/2014, 1º/09/2014, 1º/09/2014 e 4 de Setembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Port. 862/2014- Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para integrarem o Grupo local de elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica:

#### Associação de Moradores do Ribeirão:

Titular – Maurício Pinto da Silva

#### Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Região Serrana de Casimiro de Abreu:

Titular – Alexandre Magno

#### Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :

Alexandre Viana  
Aline Oliveira Santos  
Gerson Vieira Lima  
Jorge Carmo de Mello  
Luiz Paulo Ferraz  
Mauro Goulart

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Pregão 115/2014 PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 15/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação para Registro de Preços, na Modalidade Pregão nº 115/2014, que tem por objeto a contratação de um jornal de grande circulação no Estado para a publicação dos atos administrativos e das notícias do departamento de Licitações e outros, **será adiada para o dia 01/10/2014, às 10h00min, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa.** Todos os licitantes que retiraram o edital receberão o novo e o demais interessados poderão obter o edital e seus anexos, em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) Cartucho de tinta HP 56 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, pelos telefones (22) 2778-2185/2778-4234 e por meio eletrônico [cplcasimiro@gmail.com](mailto:cplcasimiro@gmail.com).

Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 133/2014, no dia 01/10/2014, às 14h00min, objetivando a aquisição de equipamentos para adaptação e funcionamento da nova Creche Municipal João Teixeira Bastos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Proc. 129/2014

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretária Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva, referente à 1ª parcela liberada em 04/07/2014, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 016/2013

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu, **por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2014, torna público para o conhecimento dos interessados a** Licitação na Modalidade Concorrência n.º 002/2013, no dia 17/10/2014, às 10h00min, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Público Coletivo no Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 56 e/ou 74, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado, no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Resolução nº 31/2014** Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Incluir os servidores relacionados abaixo, na Comissão de Ética e de Qualidade do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, considerando a Resolução nº 27/2014:

1. Adriana de Fátima da Rocha Costa, Coordenadora de Nutrição;
2. Caroline Cristina Pereira Ferreira, Assistente de Controle de Qualidade;
3. Marcela Tatagiba Borges de Almeida, Coordenadora de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

**Edson Mangifesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

**CONTRATO DE COMPRA Nº. 078/2014**

Processo n.º: 028/2014  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: LINCK EMPREENDIMENTOS LTDA ME.  
End.: Rua São João, nº. 55, casa – Professor Souza – Casimiro de Abreu/RJ  
CNPJ: 17.256.815/0001-39  
Prazo para entrega: Deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem para entrega.  
Valor Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
Condições de pagº: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.  
Objeto: Referente à aquisição de preservativos masculinos para atender as necessidades da Vigilância em Saúde.  
**Casimiro de Abreu – RJ 03 de setembro de 2014**

**EDSON MANGEFESTI FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 516/14**

**EDITAL SMTR Nº 02/2014 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO VISANDO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO DE INFORMÁTICA OFERECIDAS PELO PROQUALI (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CASIMIRO DE ABREU)**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Informática Básica (Windows, Word e Excel) e 16 (dezesseis) vagas para o curso de Design Gráfico (Photoshop e Coreldraw) promovido pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu.

**1. DO CURSO**

1.1 Será oferecido curso de Informática conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PREVISÃO DE INICIO
Informática Básica	24	32 horas	Casimiro de Abreu (Centro)	29/09/2014
Design Gráfico	8	48 horas	Casimiro de Abreu (Centro)	30/09/2014
Informática Básica	24	32 horas	Barra de São João	29/09/2014
Design Gráfico	8	48	Barra de São João	30/09/2014

1.1 Entende-se como “Informática Básica” o curso com as categorias básicas para manuseio do computador, sendo elas o Windows, Word e Excel.

1.2 Entende-se como “Design Gráfico” o curso com as categorias básicas para manuseio do Photoshop e Coreldraw.

1.3 No ato da inscrição serão disponibilizados dias e horário bem como o local de realização do mesmo, sendo realizados no Distrito de Barra de São João e no Centro de Casimiro de Abreu, conforme item 1.1.

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital o candidato que preencha os seguintes requisitos:

- a) Residir no Município de Casimiro de Abreu;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 17 de setembro de 2014 das 09h às 17h em dois locais:
- 3.1.1 Na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, situada a Rua Waldenir Heringer da Silva, 107 – Centro – Casimiro de Abreu.
- 3.1.2 Na Biblioteca Calos Drummond de Andrade, situada a Rua Bernardo Gomes, 338 Barra de São João – Casimiro de Abreu;
- 3.2 As inscrições ocorrerão até o preenchimento total das vagas.
- 3.3 Os candidatos deverão comparecer na data e horário acima munidos dos originais e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação Oficial com foto (identidade ou carteira de habilitação);
  - CPF;
  - Comprovante de residência (emitida no prazo máximo de 03 (três) meses);
  - Comprovante de escolaridade;
- 3.4 O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Serão aceitos também comprovante de residência em nome do pai ou da mãe. Em caso de estar em nome do conjugue será necessário a apresentação da certidão de casamento.
- 3.5 Comprovante de residência em nome de terceiros não citados no item 3.4 deverá estar acompanhado de declaração assinada pelo proprietário com firma reconhecida comprovando a moradia do mesmo no citado endereço. (ANEXO I)
- 3.6 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;
- 3.7 Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, sendo imprescindível a presença do candidato.
- 3.8 Será vetada a inscrição de candidatos que não tiverem os requisitos mínimos presentes no item 2.1 deste edital ou que não apresentarem os documentos presentes no item 3.3.
- 3.9 Os candidatos preencherão um formulário de inscrição com os dados pessoais, formas de contato (endereço, telefone, email) e formação acadêmica;
- 3.10 Os candidatos deverão seguir o cronograma constante no ANEXO II;

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação ocorrerá por ordem de chegada na data e horário referente ao período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, desde que preencham os requisitos mínimos para participação (item 2.1).
- 4.2 No ato da inscrição o candidato sairá com a carta de encaminhamento emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com a data e horário da realização do curso.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Resolução nº. 012/2014/CMAS.

**EMENTA:** CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERÊNCIA E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2014, das prerrogativas legais que lhe confere.

CONSIDERANDO as informações e prerrogativas apresentadas na ATA da 162ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada na data de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Capítulo I da Lei Municipal Nº. 326, de 02 de janeiro de 1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo II inciso 1º, parágrafo V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que define suas competências;

Art. 1º - Cria a Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ, dispõe uma cadeira nata do Gestor que será indicado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ, será composta pelos seguintes conselheiros: **Gerson Vieira Lima** seguimento sociedade civil, **David Muniz dos Reis** seguimento sociedade civil, **Marcelle de Barros Pigozzo** seguimento sociedade civil, **Thais de Souza Rodrigues** seguimento governamental.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ, tem o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social; em conformidade com a Resolução CNAS 237, de 2006, art.3º, inciso V.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ tem como responsabilidade acompanhar, analisar e emitir parecer final referente os Recursos Financeiros existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, relativos aos balancetes financeiros, deliberações entre outros que lhe forem solicitados pelo pleno deste Conselho Municipal de Assistência Social. A fim de auxiliar este Colegiado na decisão de aprovar ou não as contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ

podrá apresentar novos integrantes se por motivo justificado, não fizerem parte do conselho ou da Secretaria ao qual não está vinculada e assim haverá substituição através de indicação ou votação perante o pleno deste conselho com a maioria dos seus membros efetivos presentes.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ, deverá dar ciência de suas ações através de relatórios mensais que deverão ser apresentados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias com emissão de parecer para o colegiado.

Art. 8º - A Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu,RJ, será extinta logo que o mandato do atual conselho cessar.

Art. 9º - A comissão será composta de (01) Relator e membros.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2014.

Casimiro de Abreu, 10 de setembro de 2014.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMAS/CA  
Portaria: 027/014 de 12/06/2014.  
Quadriênio: 2014/2017  
Organização Não Governamental

#### TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL Nº 193/2012

Processo nº. 181/2011.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me

End.: Rua Haroldo Gaspar, nº. 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 05.954.865/0001-00

Objeto: Referente ao contrato de aquisição de móveis e eletrodomésticos pra atender ao setor de nutrição do Hospital Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

As partes, com base nos termos do artigo 79, através do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o que dispõe a cláusula 8ª (oitava) do contrato, resolvem rescindir, como rescindindo o tem, para todos os fins de direito, o contrato mencionado na cláusula primeira, dando mútua quitação para nada mais reclamar. Desta forma, as partes de dão por quites e satisfeitas, com alusão ao contrato ora rescindido.

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

**Casimiro de Abreu, 27 de agosto 2014**

*Edson Mangefesti Franco*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 516/14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 387, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a Ação do Fundo Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 60.230,49 (sessenta mil duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), para atender a Ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0072.2.008	Novo	Gestão Administrativa - FUNDO	0.602	3.3.90.93.00.00.00	60.230,49
<b>TOTAL</b>					<b>60.230,49</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013**

**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

**DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO**

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	10.288.928,44	4.224.735,31	
(A - B)	DIFERENÇA	6.064.193,13	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013**

\* Fonte de Recursos - Caixa c/c: 128-8, 129-6 e 130-0 - Reforma de UBS

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO**

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	60.230,49
(D) Valores em trânsito a compensar...	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G) Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G) **Suficiência financeira em 31/12/2013** **60.230,49**

Utilizado neste Decreto 60.230,49

Disponível **0,00**

Histórico:

(A) =&gt; Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) =&gt; Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) =&gt; Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2013;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) =&gt; O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do SUS devidamente identificado;

(F) =&gt; Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) =&gt; Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2013

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

5.1 O candidato que evadir do curso após realizar a inscrição perderá o direito de pleitear vaga para os demais cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu pelo período de 01 (um) ano.

5.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas unilateralmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

5.3 A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital;

5.4 Qualquer questão pertinente e não citado neste Edital, deverá ser solucionada e resolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ mora em minha residência acima mencionada.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição / Matrícula	A partir de 17/09/2014	9h às 17h	Secretaria de Trabalho e Renda  Biblioteca Carlos Drummond de Andrade
Início do curso	29/09/2014	A definir	A definir

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO n.º 19/2014**  
**LICITAÇÃO n.º 41/2014 – Pregão Presencial**

Aos 16 dias do mês de julho de 2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominada **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 39.548.763/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Gomes Machado, 165 – Centro – Niterói – RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr Carlos Alberto Costa Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 10.196.830-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 044.022.817-41.

**VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 02.001.594/0001-80, estabelecida na Rua São Januário, n.º 124 - Fundos, Bairro Fonseca – Niterói - RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Haroldo Fontoura Fagundes, portador da Carteira de Identidade n.º 06.361.452-3 DIC/RJ e CPF n.º 081.162.917-18.

**C. G. DE OLIVEIRA PAPEL DE LETRAS ME**, CNPJ 01.601.085/0001-26, estabelecida na Rua Apheu Marchon, n.º 105, Sala 104, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Claudio Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 09.782.072-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 013.919.407-09.

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, n.º 189, Loja 02, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Leandro Freitas do Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º 110655552, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 075.379.887-57.

**MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP**, CNPJ 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpeu Marchon, 105 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Sr Luiz Fernando Borges Macabú, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 213.749.707-78.

**RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 03.007.613/0001-49, estabelecida na Rua Irmã Zilda de Castro, n.º 181– Pecuária – Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada por seu Sócio Gerente Carlos Eduardo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 10168514-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 070.279.597-63;

**MACABÚ PAPELARIA EIRELI ME**, CNPJ 06.065.654/0001-80, estabelecida na Rod. Amaral Peixoto, 4680 – Loja 11, Centro – Rio das Ostras – RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr Valter Borges Macabú, portador da Carteira de Identidade n.º 04537007-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 524.553.607-25.

**BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ 07.716.156/0001-12, estabelecida na Rua N – S/N – LT: 2, 3, 4 QD 1 – Jardim Planalto – Itaboraí – RJ, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr Marcelo da Silva Soares, portador da Carteira de Identidade n.º 20481128-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 104.348.477-98.

**CHUMAQUER & CIA LTDA ME**, CNPJ 10.502.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa – n.º 354 – Bairro Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr Uedson Chumaquer, portador da Carteira de Identidade n.º 10314901-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 071.895.577-33.

**PERANTE EMPREENDIMENTOSLTDA ME**, CNPJ 18.376.009/0001-67, estabelecida na Rua Lorival de Mendes Ramos – n.º 56 – Extensão do Santa Ely – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra Eveline Correia Bock, portador da Carteira de Identidade n.º 123.630.90-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 109.698.497-02.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1.1.** Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

MACABU E MACABU LTDA ME						
	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 3	3	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00	BARBANTE REFERÊNCIA 4/6 CRU, ROLO COM 210 METROS	RL
Lote 6	6	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	COLA EM BASTÃO DE SILICONE COM 30 CM DE ALTURA E 07 MM DE DIÂMETRO.	UN
	7	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	COLA EM BASTÃO DE SILICONE COM 30CM DE ALTURA E 11MM DE DIÂMETRO.	UN

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 16 de julho de 2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECAÇÃO  
**Sonia Maria Coelho da Silva**

**ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**  
Carlos Alberto Costa Junior

**VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
Haroldo Fontoura Fagundes

**C. G. DE OLIVEIRA PAPEL DE LETRAS ME**  
Claudio Gomes de Oliveira

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**  
Leandro Freitas do Nascimento

**MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP**  
Luiz Fernando Borges Macabú

**RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**  
Carlos Eduardo de Oliveira

**MACABÚ PAPELARIA EIRELI ME**  
Valter Borges Macabú

**BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA**  
Marcelo da Silva Soares

**CHUMAQUER & CIA LTDA ME**  
Uedson Chumaquer

**PERANTE EMPREENDIMENTOSLTDA ME**  
Eveline Correia Bock

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;  
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pela PMCA:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Execução de Serviços, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;  
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;  
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.  
f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;  
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;  
c) não manter a proposta;  
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;  
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;  
b) multa, observados os seguintes limites:  
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;  
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.  
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;  
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

Lote 14	23	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO, TAMPAS ANTIFRAXANTES, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM O SELO DO INMETRO.	EST
Lote 15	24	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	CANETA HIDROCOR COM CORPO ROBUSTO, DE PLÁSTICO E PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TAMPAS ANTIFRAXANTES, TINTA A BASE DE ÁGUA.	EST
Lote 16	25	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	CANETA MARCATEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR VERDE	UN
	26	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	CANETA MARCATEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR ROSA	UN
	27	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	CANETA MARCATEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR LARANJA	UN
	28	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	CANETA MARCATEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR AMARELA	UN
Lote 19	40	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	CLIPS EM METAL DOURADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
	41	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	CLIPS EM METAL DOURADO PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
	42	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	CLIPS EM METAL DOURADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
Lote 22	47	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	COLA DE ISOPOR, 90G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOLICA.	UN
Lote 23	48	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA AMARELA, ROLO C/ 12 MM X 40 M.	UN
	49	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA AZUL, ROLO COM 12MM X 40M.	UN
	50	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA VERDE, ROLO COM 12 MM X 40M.	UN
	51	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA VERMELHA, ROLO COM 12MM X 40M.	UN
	52	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO COM 12 MM X 40 M.	UN
	53	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO COM 25MM X 50M.	UN
Lote 24	54	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO COM 50MM X 50M.	UN
	55	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FURAS MEDINDO 13CMX12CMX10CM PARA 70 FLS	UN

Lote 25	56	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO A4, C/ 80 G/M²	UN
	57	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 160MM X 220MM C/ 80 G/M²	UN
	58	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310MM X 410MM C/ 80 G/M²	UN
Lote 28	67	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR VERDE.	UN
	68	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR AMARELA.	UN
	69	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR VERMELHA.	UN
	70	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR AZUL.	UN
	71	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR BRANCA.	UN
	72	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR LARANJA.	UN
	73	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR MARROM.	UN
	74	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR ROSA.	UN
	75	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR LILÁS.	UN
Lote 31	76	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	FOLHAS E.V.A., MEDINDO 60X40, COR PRETA.	UN
	83	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, 112GR, 11CM DE ALTURA, 13,7CM LARGURA, 1,2 CM DE PROFUNDIDADE, C/SELO DE QUALIDADE INMETRO	UN
Lote 32	84	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO PARA PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 105MM.	UN
	85	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO PARA PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 60MM.	UN
	86	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO PARA PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 45MM.	UN
Lote 33	87	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CX

**6.6-A** CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais de consumo.

**6.7-** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros.

**6.8.** Os serviços serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.9.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.

**6.10.** O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:

a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos serviços;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**6.11.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.1.** OS produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.

**7.3.** O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:

a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos serviços;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

##### **8.1. DA PMCA**

**8.1.** Fiscalizar a execução do serviço, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com a execução a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Gabinete no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

##### **8.2. DO FORNECEDOR**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

**8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Execução de Serviços, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos contratos.

**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Execução e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução de cada serviço solicitado, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.5.** "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"* (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

198	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERMELHA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
199	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERDE, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
200	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
201	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR LARANJA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
202	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR ROSA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250 G.	UN

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO****CLÁUSULA QUINTA.**

**5.1.** Entregar os produtos com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita prestação dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega do serviço, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte a prestação dos serviços.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo executar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA****CLÁUSULA SEXTA.**

**6.1-** ACONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Fornecimento, na Ata de Registro de Preço e no Edital de Licitação e seus anexos.

**6.2-** A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **até 10 dias corridos**, contados a partir da data determinada no Campo **“DATA DE INÍCIO”** da Ordem de Fornecimento.

**6.3-** A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria de Educação, após o empenhamento e ou assinatura do Termo de Dispensa de Contrato.

**6.4-** A CONTRATADA deverá entregar os Materiais de Escritório (Anexo I) no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação **das 09:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

**6.5-** A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão-de-obra, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos materiais de consumo, embora não previstas no presente instrumento.

Lote 34	88	5000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00	LÁPIS DE COR PARA DESENHO, COM MINA DE MASSA, COM 12 CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 8 MM DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX
Lote 35	89	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	LÁPIS GRAFITE PRETO 1205 S/2 PONTA MAX RESISTENTE, TÉCNICA SEKURAL (PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA), FORMATO EXAGONAL, REVESTIMENTO DE MADEIRA FLEXIVEL, GRADUAÇÃO Nº 2 = B , MED.175 X 5 X 5 (COMP. X LARG X ALT)	UN
Lote 40	95	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M² REGISTRO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS COM 63 G/M², FORMATO 220 X 320 MM.	UN
Lote 41	96	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145 X 210 MM, COM 100 FOLHAS.	UN
Lote 48	106	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, ROSA 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT
	107	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	PAPEL SULFITE, AZUL, FORMATO A4, 75 G/M², MED. 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT
	108	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	PAPEL SULFITE, FORMATO A4,VERDE 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT
	109	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	PAPEL SULFITE, AMARELO, FORMATO A4, 75 G/M², MED. 210 X 297 MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT
	110	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MARFIN 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT
Lote 50	112	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	PAPEL ADESIVADO EM FOLHAS TAMANHO A4, MEDINDO 210MM X 297MM, FOSCO SEM BRILHO, COM 50 FOLHAS EM CADA CAIXA.	CX
Lote 52	114	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, AMARELO, 180 G/M².	UN
	115	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, AZUL, 180 G/M².	UN
	116	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, BRANCO, 180 G/M².	UN
	117	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, PRETO, 180 G/M².	UN
	118	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, VERDE 180 G/M².	UN
	119	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM, VERMELHO, 180 G/M².	UN
Lote 53	120	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AMARELO, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN
	121	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AZUL, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN

	122	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERDE, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN
	123	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, TRANSPARENTE, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN
	124	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERMELHO, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN
Lote 55	135	5	R\$ 45,88	R\$ 229,40	PAPEL CONTACT, COR AMARELA, ROLO COM 48CM X 50M.	RL
	136	5	R\$ 45,87	R\$ 229,35	PAPEL CONTACT, COR AZUL, ROLO COM 48CM X 50M.	RL
	137	5	R\$ 45,89	R\$ 229,45	PAPEL CONTACT, COR PRETA, ROLO COM 48CM X 50M.	RL
	138	15	R\$ 38,24	R\$ 573,60	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 48CM X 50M.	RL
	139	5	R\$ 45,88	R\$ 229,40	PAPEL CONTACT, COR VERDE, ROLO COM 48CM X 50M.	RL
	140	5	R\$ 45,88	R\$ 229,40	PAPEL CONTACT, COR VERMELHA, ROLO COM 48CM X 50 M.	RL
	141	5	R\$ 45,88	R\$ 229,40	PAPEL CONTACT, COR BRANCO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL
Lote 56	142	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AMARELO.	UN
	143	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL ESCURO.	UN
	144	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, BRANCO.	UN
	145	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, MARROM.	UN
	146	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, VERDE ESCURO.	UN
	147	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, VERMELHO.	UN
	148	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, ROSA	UN
	149	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL CLARO.	UN
Lote 58	155	1000	R\$ 0,32	R\$ 319,00	PAPEL PARDO, MEDINDO 66 X 96 CM, 80 G/M².	FL
Lote 59	156	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.550,00	PAPEL PESO 40, 120 G/M², MEDINDO 66 X 99 CM, COR BRANCA.	FL
Lote 60	157	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	PAPEL SEDA, AMARELO, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
	158	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00	PAPEL SEDA, AZUL, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
	159	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	PAPEL SEDA, BRANCO, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
	160	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00	PAPEL SEDA, PRETO, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
	161	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	PAPEL SEDA, VERDE, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
	162	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00	PAPEL SEDA, VERMELHO, MEDINDO 50 X 60 CM.	FL
Lote 61	163	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	PAPEL SILHUETA, MEDINDO 480 X 670 MM, AMARELO.	FL
	164	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	PAPEL SILHUETA, MEDINDO 480 X 670 MM, AZUL ESCURO.	FL

Lote 10	17	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO DE POLIETILENO, AMARELA, MED. APROX.13X 24 X 36 CM	UN
Lote 45	103	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 0,5MMX250MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT
Lote 64	170	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00	PASTA DE TRILHO COM FERRAGENS, CARTOLINA PLASTIFICADA 580G/M2, COR PRETA, 230 X 340 MM.	UN
Lote 65	171	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	PASTA DE TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 230 X 340 MM;	UN
Lote 69	180	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 10.	UN
	181	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 12.	UN
	182	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 16.	UN
Lote 70	183	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 07MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT.	UN

## PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 12	19	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR C/ 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, 6 MESES GARANTIA.	UN
Lote 21	45	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00	COLA ESCOLAR COLORIDA COM GLITER, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23G, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO.	UN
	46	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00	COLA ESCOLAR COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23 G; COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO.	UN
Lote 76	194	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
	195	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL CLARO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
	196	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRETA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE COM 250 G.	UN
	197	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL ESCURO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN

Lote 5	5	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	BLOCO CUBO LEMBRETE SEM PAUTA 85MMX85MM 50GR CORES SORTIDAS, C/700 FLS	UN
--------	---	----	----------	------------	--	----

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 38	92	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100ML, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA	UN
	93	48	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 5 LITROS, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS	UN

**BRASILPAMA MANUFATORA DE PAPÉIS LTDA**

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 9	14	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, COM ESPIRAL EM AÇO, COM CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 56 G/M2, MEDINDO CERCA DE 202 X 280 MM. COM CAPA FLEXÍVEL 330 G/M², COM ESPIRAL EM AÇO.	UN
	15	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	CADERNO PARA DESENHO HORIZONTAL, 48 FOLHAS DE PAPEL, SEM SEDA, COM ESPIRAL, MEDINDO 200X280 MM, CAPA FLEXÍVEL.	UN
	16	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	CADERNO MEIA PAUTA, ESPIRAL, 275MM X 200MM, COSTURADO, 40 FOLHAS COM 56G/M2.	UN
Lote 46	104	10000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO, FORMATO A4 75G/M, MED. 210 X 297 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM
Lote 47	105	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 216MMX333MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA C/500 FOLHAS	RSM

**CHUMAQUER & CIA LTDA - ME**

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 11	18	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50	CORRETIVA FITA 4,2MM X 12M	UN
Lote 66	172	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70	PASTA SANFONADA 38X26CM,(A X L) FORMATO OFÍCIO, POLIPROPILENO, 31 DIVISÓRIAS, C 31 ETIQUETAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CRISTAL	UN

**VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA**

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 4	4	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00	BLOCO AUTO-ADESIVO COR AMARELO 3,8CMX5,1CM, EMBALAGEM C/4 BLOCOS 50 FLS CADA	UN

	165	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	PAPEL SILHUETA, MEDINDO 480 X 670 MM, PRETO.	FL
	166	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	PAPEL SILHUETA, MEDINDO 480 X 670 MM, VERDE ESCURO.	FL
	167	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	PAPEL SILHUETA, MEDINDO 480 X 670 MM, VERMELHO.	FL
Lote 67	173	15	R\$ 58,66	R\$ 879,90	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS MEDINDO 13CMX12CMX10CM PARA 70 FLS	UN
Lote 72	185	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADA ESTAMPADA, 100% POLIÉSTER, LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS.	RL
Lote 74	188	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00	TESOURA DE COSTUTA 8", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO.	UN
	189	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	TESOURA PARA PICOTAR, FORMATO DO CORTE ZIG ZAG TAMANHO 20 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	UN
	190	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO.	UN
Lote 75	191	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR PRETA	UN
	192	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR AZUL	UN
	193	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR VERMELHA	UN
Lote 78	210	5	R\$ 39,29	R\$ 196,45	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR AMARELA.	RL
	211	5	R\$ 39,27	R\$ 196,35	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR BRANCA.	RL
	212	5	R\$ 39,29	R\$ 196,45	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR CORAL.	RL
	213	5	R\$ 39,28	R\$ 196,40	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR LILÁS.	RL
	214	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR PRETA.	RL
	215	5	R\$ 39,29	R\$ 196,45	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR ROSA.	RL
	216	5	R\$ 39,28	R\$ 196,40	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR VERDE.	RL
	217	5	R\$ 39,30	R\$ 196,50	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR AZUL CANETA.	RL

	218	5	R\$ 39,28	R\$ 196,40	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40, NA COR VERMELHA.	RL
--	-----	---	-----------	------------	--	----

## C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS - ME

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 7	8	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	BOLA DE SOPRAR, Nº09, NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES FORMATO REDONDO, EM LÁTEX, PERECÍVEL-BIODEGRADÁVEL.	PCT
	9	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	BOLA DE SOPRAR, Nº09, NA COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES FORMATO REDONDO, EM LÁTEX, PERECÍVEL-BIODEGRADÁVEL.	PCT
	10	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	BOLA DE SOPRAR, Nº09, NA COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES FORMATO REDONDO, EM LÁTEX, PERECÍVEL-BIODEGRADÁVEL.	PCT
	11	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	BOLA DE SOPRAR, Nº09, NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES FORMATO REDONDO, EM LÁTEX, PERECÍVEL-BIODEGRADÁVEL.	PCT
	12	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT
Lote 8	13	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	BORRACHA BRANCA N.º 20	UN
Lote 29	77	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	FITA DUPLA FACE FINA MEDINDO 120MM X 300MM.	UN
	78	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	FITA DUPLA FACE GROSSA, 180MM X 300MM.	UN
Lote 30	79	30	R\$ 0,93	R\$ 27,90	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X50M, NA COR VERDE.	RL
	80	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X50M, NA COR AZUL CLARO.	RL
	81	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X50M, NA COR AMARELO OURO.	RL
	82	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X50M, NA COR VERMELHA.	RL
Lote 68	174	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA COM PONTA DE ACRÍLICO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, ADITIVOS, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO O SELO DO INMETRO E VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX
	175	1000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL COM PONTA DE ACRÍLICO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, ADITIVOS, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO O SELO DO INMETRO E VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX

	204	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR AMARELA.	UN
	205	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR PRETA.	UN
	206	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR OURO.	UN
	207	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR PRATA.	UN
	208	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR VERDE.	UN
	209	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR VERMELHA.	UN

## ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
--	------	------------	----------------	-------------	---------------	------

					EMBALAGEM COM 500G.	
	100	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, COM CONSISTÊNCIA MACIA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO, NA COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 500G.	UN
	101	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO, NA COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 500G.	UN
Lote 49	111	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00	PAPEL A4 210 X 297 MM, VERGÉ, 180G COM PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA.	PCT
Lote 54	125	500	R\$ 0,50	R\$ 249,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MEDINDO 500 X 650 MM, AMARELO.	FL
	126	500	R\$ 0,50	R\$ 249,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL CLARO.	FL
	127	500	R\$ 0,50	R\$ 249,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL ESCURO.	FL
	128	500	R\$ 0,50	R\$ 249,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MEDINDO 500 X 650 MM, CORAL.	FL
	129	500	R\$ 0,50	R\$ 249,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MEDINDO 500 X 650 MM, PRETO.	FL
	130	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M², MEDINDO 500 X 650 MM, ROSA.	FL
	131	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M² 500 X 650 MM, ROXO.	FL
	132	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	PAPEL COLORSETE, 120 G/M² 500 X 650 MM, VERDE BANDEIRA.	FL
Lote 77	203	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00	TINTA PARA TECIDO, 37ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. TINTA PARA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. COR AZUL.	UN

	176	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA COM PONTA DE ACRÍLICO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, ADITIVOS, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO O SELO DO INMETRO E VALIDADE DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX
	177	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR AZUL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX
	178	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX
	179	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR VERMELHA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX

## RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 2	2	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM UM FURO.	UN
Lote 26	59	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G VERMELHO	UN
	60	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G AMARELO (GEMA)	UN
	61	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G LARANJA	UN
	62	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G AZUL	UN
	63	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G VERDE	UN
	64	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 80G BRANCO	UN
lote 27	65	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	ESTILETE EM PLÁSTICO, LARGO.	UN
	66	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50	ESTILETE EM PLÁSTICO, ESTREITO.	UN
Lote 36	90	180	R\$ 1,35	R\$ 243,00	LÁPIS BORRACHA OF/7000 CAIXA C/12 UNIDADES	UN
Lote 37	91	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00	LÍQUIDO CORRETOR PARA ESCRITA MECÂNICA, A BASE D'ÁGUA, 18 ML.	UN

Lote 42	97	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	LIXA D'ÁGUA, GRAMATURA 80	UN
Lote 44	102	120	R\$ 0,48	R\$ 57,60	PALITO PARA PICOLÉ, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT
Lote 51	113	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, TAMNHO A4 (210X297 MM), CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX
Lote 57	150	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	PAPEL LAMINADO, 50 X 60CM, NA COR AZUL	UN
	151	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	PAPEL LAMINADO, 50 X 60CM, NA COR VERMELHA.	UN
	152	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	PAPEL LAMINADO, 50 X 60CM, NA COR VERDE.	UN
	153	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	PAPEL LAMINADO, 50 X 60CM, NA COR DOURADA.	UN
	154	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	PAPEL LAMINADO, 50 X 60CM, NA COR PRATEADA.	UN
Lote 62	168	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M2, NA COR PRETA, 230 X 340 MM;	UN
Lote 63	169	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM.	UN
Lote 71	184	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 11MM DE DIÂMETRO, 40 W, BIVOLT.	UN
Lote 73	186	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN
	187	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN

## MACABU PAPELARIA EIRELI - ME

	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
Lote 1	1	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	APAGADOR COM FELTRO PARA QUADRO BRANCO.	UN
Lote 13	20	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN
	21	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA C/ TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN

Lote 17	22	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN
	29	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR AZUL.	UN
	30	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR VERMELHA.	UN
	31	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR PRETA.	UN
	32	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR AMARELA.	UN
	33	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR VERDE.	UN
Lote 18	34	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR CORAL.	UN
	35	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00	CARTOLINA ROSA, 150 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM.	UN
	36	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM.	UN
	37	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	CARTOLINA AZUL, 150 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM.	UN
	38	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	CARTOLINA VERDE, 150 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM.	UN
	39	500	R\$ 0,26	R\$ 127,80	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M², MEDINDO 500 X 660 MM.	UN
	Lote 20	43	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.
44		3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00	COLA ESCOLAR BRANCA, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 90 G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN
Lote 39	94	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M² RESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS COM 63 G/M², MEDINDO 220 X 330 MM, COM 100 FOLHAS.	UN
Lote 43	98	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, COM CONSISTÊNCIA MACIA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 500G.	UN
	99	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, COM CONSISTÊNCIA MACIA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO, NA COR VERDE, EM	UN